

Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Art: 1º - Fica criado o crédito especial de Lctz. - 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para construção da casa escolar de Guarani do Governador, deste Município, onde atualmente funciona a professora Juvelina Caetano de Lima.

Art: 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado em abrir o crédito especial de Lctz. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para atender as despesas da construção da casa escolar de que trata o Art: 1º.

Art: 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranajiras do Sul, 26 de outubro de 1957.

Assinada e assinada
Prefeito Municipal
Orestes Furlan
Secretário

Lei n: 26/57.

A Câmara Municipal de Paranajiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Art: 1º - A Receita Geral do Município de Paranajiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 1958 é criada em Lctz. 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil cruzeiros), e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a classificação constante dos anexos.

Art: 2º - Fica aprovado o orçamento para o exercício de 1958, entrando a presente Lei em vigor na data

de 1
28 a
do 2º
a de
zados
taxas
te
8-04
8-04
8-04
8-04
8-04
8-04
8-63
8-69
8-69
8-69
8-82
8-82
8-82
8-82

de sua publicação.

Art: 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapava do Sul,
28 de outubro de 1957.

Assinado de
Prefeito Municipal
Orestes Finca
Secretário

Lei n.º 27/57.

A Câmara Municipal de Igarapava do Sul, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art: 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado em abrir para o corrente exercício os créditos suplementares seguintes:-

Verba:-

8-04-3 a)	- Impressos e Livros em branco	Créd	8.000,00
8-04-4 b)	- Telegrafia	Créd	5.000,00
8-04-4 d)	- Viagens de funcionários	Créd	8.000,00
8-04-4 f)	- Combustível para o Jeep	Créd	15.000,00
8-04-4 g)	- Consórcio do Jeep	Créd	35.000,00
8-04-4 j)	- Outras despesas de administração	Créd	5.000,00
8-63-3 a)	- Combustíveis de iluminação	Créd	30.000,00
8-69-4 a)	- Despesas diversas do Matadouro	Créd	30.000,00
8-69-3 a)	- Fomagens	Créd	8.000,00
8-69-4 a)	- Outras despesas de Fomento	Créd	3.000,00
8-82-1 b)	- Pessoal formalizado (serviços municipais)	Créd	10.000,00
8-82-3 b)	- Combustíveis e lubrificantes (serv. municipais)	Créd	50.000,00
8-82-3 c)	- Consórcio de veículos	Créd	50.000,00
8-82-4 a)	- Despesas diversas	Créd	5.000,00

al. San
est.
esco-
tualmen
izade
mil
da casa
data
ário.
rias de
y
Estado
funcion
lanom-
1958
ntos
om e
antes
o ex
data